

**GABINETE DA DEPUTADA JOILMA TEODORA**  
**PROJETO DE LEI N° 057 DE 2025**

**Institui a Política Estadual de Atenção Integral a pacientes com Alzheimer, fibromialgia e lúpus no âmbito do Estado de Roraima, fortalecendo as políticas públicas relacionadas ao "fevereiro Roxo".**

**A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Política Estadual de Atenção Integral a Pacientes com Alzheimer, Fibromialgia e Lúpus, com o objetivo de garantir o acesso ao diagnóstico precoce, ao tratamento adequado e à assistência multidisciplinar, assegurando a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, familiares e cuidadores.

**Parágrafo Único** – Consideram-se Alzheimer, Fibromialgia e Lúpus doenças crônicas e incuráveis que demandam acompanhamento médico e profissional constante.

**Art. 2º** - A Política de que trata esta lei tem como objetivos:

- I - Promover o diagnóstico precoce e o tratamento eficaz das doenças crônicas citadas;
- II - Prevenir a ocorrência das doenças crônicas mediante a realização de campanhas de conscientização e a difusão de hábitos adequados;
- III - Difundir entre os profissionais da saúde conhecimentos a respeito da matéria e procedimentos terapêuticos adequados ao atendimento do disposto no inciso I;
- IV - Oferecer aos pacientes assistência integral, com vistas ao tratamento adequado dos efeitos psicossociais das doenças crônicas;
- V - Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas a respeito da matéria, especialmente com vistas à adoção de políticas de saúde pública adequadas à prevenção e combate das doenças crônicas.

**Art. 3º** - Na execução da Política de que trata esta lei, compete à Administração Estadual:

- I - Realizar campanhas de esclarecimento e conscientização sobre as doenças crônicas e prestar os serviços necessários à detecção precoce, tratamento e controle das doenças, com ênfase no mês de fevereiro, em alusão à campanha “fevereiro Roxo”;

III - Promover o rápido acesso aos exames indispensáveis ao diagnóstico e acompanhamento das doenças crônicas;

IV - Promover parcerias entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e outros órgãos e entidades públicas, organizações internacionais ou entes de direito privado, a fim de aperfeiçoar os serviços de que trata o inciso I;

V - Promover a qualificação continuada dos profissionais de saúde, especialmente os clínicos gerais, pediatras, psicólogos e enfermeiros, para o desenvolvimento das competências e de habilidades requeridas pela prestação eficaz dos serviços de que trata o inciso III;

VI - Implantar centros de referências para diagnóstico e tratamento das doenças crônicas;

VII - Aperfeiçoar as relações entre a rede pública e os estabelecimentos privados de saúde, a fim de tornar mais fluente a troca de dados a respeito das doenças crônicas de saúde e dos respectivos procedimentos terapêuticos;

VII - Articular, juntamente com os Municípios, o desenvolvimento de planos regionais de tratamento e controle das doenças crônicas;

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

### JUSTIFICATIVA

As doenças Alzheimer, fibromialgia e lúpus são doenças que, apesar de diferentes características, têm em comum o fato de serem incuráveis e terem causas não totalmente conhecidas. A campanha “Fevereiro Roxo” visa alertar para o diagnóstico precoce, o que permite o controle dos sintomas e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

O Lúpus é caracterizado como um distúrbio crônico que faz com que o organismo produza mais anticorpos que o necessário para manter o organismo em pleno funcionamento. Os anticorpos em excesso passam a atacar o organismo, causando inflamações nos rins, pulmões, pele e articulações.

Segundo o Ministério da Saúde, o Lúpus Sistêmico (Les) é a forma mais séria da doença e a mais comum, afetando aproximadamente 70% dos pacientes com Lúpus. Ele afeta principalmente mulheres, sendo 9 em 10 pacientes com o risco mais elevado durante a idade fértil.

Já a Fibromialgia ataca especificamente as articulações, causando dores por todo o corpo, principalmente nos músculos e tendões. A síndrome também provoca cansaço excessivo, alterações no sono, ansiedade e depressão.

A doença pode aparecer depois de eventos graves como um trauma físico, psicológico ou mesmo uma infecção. O motivo pelo qual pessoas desenvolvem a doença ainda é desconhecido. No Brasil, a Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR) calcula que a fibromialgia afeta cerca de 3% da população. De cada 10 pacientes com fibromialgia, sete a nove são mulheres.

O Alzheimer é uma doença neuro-degenerativa que provoca o declínio das funções cognitivas, reduzindo as capacidades de trabalho e relação social. Com o passar do tempo, ela também interfere no comportamento e personalidade da pessoa, causando consequências como a perda de memória.

O Alzheimer é a causa mais comum de demência – um grupo de distúrbios cerebrais que causam a perda de habilidades intelectuais e sociais. No Brasil, existem cerca de 15 milhões de pessoas com mais de 60 anos de idade. Seis por cento delas têm a doença de Alzheimer, segundo dados da Associação Brasileira de Alzheimer (Abraz).

**Joilma Teodora**  
Deputada Estadual

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.